



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria Geral

Decreto n.º 25:053

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 106.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao licenciado em direito Francisco José Vieira Machado a exoneração, que me pediu, de Sub-Secretário de Estado das Colónias, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo, e nomear para exercer as referidas funções o licenciado em direito José Silvestre Ferreira Bossa.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Fevereiro de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

